

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO: P. T.: 6020.06.128.0476.4565

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES**  
Secretário em Exercício  
**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2496230

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20/07/2023**

**PROCESSO Nº SEI-360048/000452/2023** - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2496151

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 13/07/2023**

**PROCESSO Nº SEI-430002/000651/2023** - LENIZE MARIA VIEIRA VASCONCELOS, Analista de Sistemas, ID 43476473- Tendo em vista o que consta do processo SEI-430002/000651/2023, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, referentes aos períodos de 10/10/1989 a 15/03/1991, 01/10/1991 a 01/10/1992, 01/06/1993 a 15/08/2000 e de 01/04/2006 a 28/02/2009, totalizando 4.582 dias de efetivo exercício.

Id: 2496344

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 194 DE 05 DE JULHO DE 2023**

**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PARA ANÁLISE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA SEIC - DEA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista, o disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320/1964; o que determina o Art. 11, da Lei Estadual nº 287/1997 e; em especial o que dispõe o Decreto Estadual nº 45.230/2015 e o Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020, Inciso II, do Artigo 2º, no Processo nº SEI-460001/000627/2023

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração e esclarecimentos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, oriunda das extintas Secretaria de Estado e Cidades e Secretaria de Infraestrutura e Obras, a serem executados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Permanente de Sindicância para Análise de processos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, que passará a ser composta pelos seguintes membros.

**MEMBROS TITULARES:**

Yago Benevides de Siqueira Monteiro - Id Funcional: 5122541-7

Giulia de Alcantara Soares - Id Funcional: 5127107-9

Marcos Simoes de Souza Ribeiro - Id Funcional: 5015863-5

**SUPLENTE:**

Ricardo Rindeika Borer Junior - Id Funcional: 5126277-0

Marcelo da Costa Miranda - Id Funcional: 5018713-9

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor descrito no Art. 1º, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos, pelos demais membros titulares, na ordem respectiva, sendo recomposto o número mínimo de três membros por um de seus suplentes.

**Art. 3º** - Os processos administrativos para análise de DEA serão recebidos pela presidência e distribuídos, em ordem de chegada, entre os membros da Comissão, inclusive suplentes, para análise prévia e relatório.

**Art. 4º** - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para apurar e apresentar relatório conclusivo dos processos administrativos submetidos à sua apreciação, salvo quando solicitar informações ou providências, caso em que o prazo reiniciará na data do recebimento da diligência cumprida.

**Art. 5º** - A Comissão e/ou o relator do processo em análise poderá solicitar aos demais componentes organizacionais desta Secretaria informações necessárias para a instrução dos seus trabalhos, pelo que deverão ser respondidos em caráter de urgência, em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos.

**Art. 6º** - A Comissão deliberará sobre o processo com parecer conclusivo subscrito, no mínimo por 3 (três) membros, dos quais, obrigatoriamente o presidente e o relator do processo em discussão para encaminhamento da instrução dos demais Setores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Esta Resolução revoga a RESOLUÇÃO SEIC Nº 65 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496111

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 274 DE 21 DE JULHO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000457/2023,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 026/2023, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO.

**GESTOR:**  
GIULLIA DE ALCANTARA SOARES - ID. FUNCIONAL: 5.127.107-9.

**SUPLENTE:**  
BRUNO LEAL MALHEIROS - ID. FUNCIONAL: 4.414.465-2.

**FISCAIS:**  
JOÃO FELIPE CHAGAS MENEZES DAIELLO - ID. FUNCIONAL: 5.136.812-9;  
DANIEL FERNANDES CHRISTINO - ID. FUNCIONAL: 5.093.626-3;  
YAGO BENEVIDES DE SIQUEIRA MONTEIRO - ID. FUNCIONAL: 5.122.541-7.

**SUPLENTE:**  
RICARDO RINDEIKA BORER JUNIOR ID. FUNCIONAL: 5.126.277-0.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496421

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 275 DE 21 DE JULHO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000445/2023,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 022/2023, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO E UTILITÁRIOS.

**GESTOR:**  
GIULLIA DE ALCANTARA SOARES - ID. FUNCIONAL: 5.127.107-9.

**SUPLENTE:**  
BRUNO LEAL MALHEIROS - ID. FUNCIONAL: 4.414.465-2.

**FISCAIS:**  
JOÃO FELIPE CHAGAS MENEZES DAIELLO - ID. FUNCIONAL: 5.136.812-9;  
DANIEL FERNANDES CHRISTINO - ID. FUNCIONAL: 5.093.626-3;  
YAGO BENEVIDES DE SIQUEIRA MONTEIRO - ID. FUNCIONAL: 5.122.541-7.

**SUPLENTE:**  
RICARDO RINDEIKA BORER JUNIOR ID. FUNCIONAL: 5.126.277-0.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 31 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496423

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 276 DE 21 DE JULHO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000626/2022,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 055/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS BAIRROS CHIC E MEU SOSSEGO EM ITABORAÍ - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000626/2022.

**GESTOR:**  
MARCELO FURTADO MIEIRO - ID FUNCIONAL: 5129616-0;

**SUPLENTE:**  
GISELLE GONÇALVES DA FONSECA - ID FUNCIONAL: 5141791-0.

**FISCAIS TÉCNICOS:**  
LEANDRO REBEQUE JULIÃO - ID FUNCIONAL: 5136862-5;  
ALFREDO CELSO DA SILVA COUTINHO - ID FUNCIONAL: 5136821-8;

**SUPLENTE:**  
CAROLINA DE CARVALHO INNECCO - ID FUNCIONAL: 5141764-2.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**  
FREDERICO CARLOS LIMA - ID FUNCIONAL: 4342999-8;

**SUPLENTE:**  
GUSTAVO VALLE - ID FUNCIONAL: 5130200-4.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496425

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21.07.2023**

**PROCESSO Nº SEI-170026/003264/2021** - Consubstanciado no PA-RECER Nº 238/2023/SEIC/ASSJUR (56200521) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 023/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTO, CICLOVIA E CALÇADA, EM TRECHO DO CENTRO DE PRAIA SECA, ARARUAMA-RJ.", pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93..

Id: 2496422

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24.07.2023**

**PROCESSO Nº SEI-170026/001868/2021** - Consubstanciado no PA-RECER Nº 239/2023/SEIC/ASSJUR (56200581) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 037/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa WTE ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA NO ACESSO DA ENTRADA LESTE NO BAIRRO FREITAS SOARES, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2496427

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DER Nº 29 DE 20 DE JULHO DE 2023**

**CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO, VISTORIA E BAIXA DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-160002/004873/2020, e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto nº 43.301, de 21 de novembro de 2011, que regulamenta a disponibilidade e a destinação final de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a Gestão de Móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de ser constituída uma comissão de vistoria e baixa de vida útil prevista no art. 75 do supracitado Decreto;

- a observância da padronização das rotinas de trabalho ligadas a área de Gestão de Bens Móveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Gestão de Bens Móveis da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER, para fins de Inventário, Vistoria e Baixa de Vida Útil.

**Art. 2º** - Ficam designadas os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão de Gestão dos Bens Móveis, sob presidência do primeiro:

- FRANCO SALJA - ID. Funcional nº 874565-0;

- ALEXSANDER DE FÁRIA RAMOS - ID. Funcional nº 5106332-8;

- RAPHAEL SOUZA DE CARVALHO LIMA - ID. Funcional nº 5104801-9

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a PORTARIA DER SEI N.º 064/2020.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**  
Presidente do DER-RJ

Id: 2496358

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATOS DO PRESIDENTE DE 21.07.2023**

**DESIGNA**, a contar de 18/07/2023, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID Funcional nº 4373579-7, como gestor, **DORIEL DA FONSECA GOMES**, Engenheiro da 2ª ROC, Id. Funcional 4373484-7 e **RENATO MELLO PAES LEME**, Assessor da DOC III, Id. Funcional 5128443-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000462/2023, a favor da NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, relativo ao Contrato nº 032/2023- Processo nº SEI-460003/000462/2023.

**DESIGNA**, a contar de 11.07.2023, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**,